



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000364/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 19/09/2025

André Luiz Vieira da Silva
1º VICE PRESIDENTE

Dispõe sobre nomenclatura do campeonato interno promovido pela prefeitura de Juiz de Fora, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica denominado "**Campeonato Interno Jorge Luis Santoro de Oliveira - Curió**" o campeonato interno promovido pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, de caráter esportivo e recreativo, destinado a seus servidores.

Art. 2º Deverá constar a denominação oficial em todo material de divulgação, regulamentos, troféus, medalhas, certificados, banners, redes sociais e demais meios de comunicação vinculados ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 19 de setembro de 2025.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

